



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Arroio do Padre
Edital de Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 19/2023
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 54/2023

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças de caminhões e baterias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega parcelada de acordo com a demanda da Secretaria municipal requisitante (**Sistema de Registro de Preços**), **para um período de 12 meses**, de peças de caminhões e baterias, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.637/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no **dia 17 de outubro de 2023**, às **09h01min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de peças para caminhões e baterias, por meio do sistema de **Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT);
- g)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, e caso haja propostas empatadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração a Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a assinar a ata de registro de preços, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.640/2023.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.
Projeto/Atividade: 2.604 – Manutenção das estradas para escoamento da produção.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.
Fonte de Recurso: 500,501,2500.
Dotação Orçamentária: 385,386,667.

Órgão: 07 – Secretaria de obras, infraestrutura e saneamento.
Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção de máquinas, veículos e equipamentos.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.
Fonte de Recurso: 500,501,704,2500.
Dotação Orçamentária: 470,471,472,649.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis da entrega do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.3. O prazo de entrega dos produtos requisitados é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Nota de empenho.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central (Prefeitura Municipal de Arroio do Padre), sito na Av. de Vinte e Cinco de Julho, 383, Centro, Arroio do Padre – RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de uso do Município de Arroio do Padre/RS, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas em até 15 (quinze) dias úteis, devendo ser entregue adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Arroio do Padre, 03 de outubro de 2023.

Rui Carlos Peter
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E BATERIAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para caminhões e baterias para a manutenção de veículos.

As peças, objeto da contratação e fornecimento pretendidos possuem as seguintes especificações, quantidades e valores máximos unitários e totais a serem aceitos pela administração, aferidos, conforme pesquisa de mercado

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2º mola dianteira (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 732,67	R\$ 2.930,68
2	3º mola dianteira (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 726,67	R\$ 2.906,68
3	4º mola dianteira (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
4	Amortecedor de cabine (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 317,67	R\$ 1.270,68
5	Amortecedor dianteiro (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 685,33	R\$ 2.741,32
6	Barra da direção curta (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
7	Barra da direção longa (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
8	Cabo do acelerador (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 147,87	R\$ 295,74
9	Catraca do freio automática (Ford Cargo 1621 ano 2001)	8	unidade	R\$ 598,67	R\$ 4.789,36
10	Chave do pisca alerta (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 467,00	R\$ 934,00
11	Cruzeta do cardam (Ford Cargo 1621 ano 2001)	3	unidade	R\$ 357,33	R\$ 1.071,99
12	Cuíca 24x30 completa do eixo traseiro, eixo longo (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 544,00	R\$ 2.176,00
13	Cuíca 30 completa do eixo dianteiro, eixo curto (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 576,67	R\$ 2.306,68
14	Engrenagem da 5ª marcha do câmbio (Ford Cargo 1621 ano 2001)	1	unidade	R\$ 2.707,00	R\$ 2.707,00
15	Farol com lâmpada da luz alta (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 633,67	R\$ 1.267,34
16	Farol com lâmpada da luz baixa (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 633,67	R\$ 1.267,34
17	Fechadura da cabine LD (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 396,67	R\$ 793,34
18	Fechadura da cabine LE (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 396,67	R\$ 793,34

19	Fechadura da porta LD (Ford Cargo 1621 ano 2001)	3	unidade	R\$ 581,00	R\$ 1.743,00
20	Fechadura da porta LE (Ford Cargo 1621 ano 2001)	3	unidade	R\$ 592,67	R\$ 1.778,01
21	Jogo de Buchas e pinos da fechadura da cabine (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 285,33	R\$ 1.141,32
22	Jogo de juntas completo do motor com retentores (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 1.507,00	R\$ 3.014,00
23	Jogo de lonas de freio dianteiro (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 824,00	R\$ 3.296,00
24	Jogo de lonas de freio traseiro (Ford Cargo 1621 ano 2001)	8	unidade	R\$ 825,33	R\$ 6.602,64
25	Kit embreagem completo (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 4.781,33	R\$ 9.562,66
26	Mola mestre com bucha, dianteira (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 1.101,67	R\$ 4.406,68
27	Par de espelho retrovisor LD e LE (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 1.506,67	R\$ 6.026,68
28	Par de estribos com dois degraus cor branca (Ford Cargo 1621 ano 2001)	1	unidade	R\$ 2.343,33	R\$ 2.343,33
29	Par de palhetas do limpador do para-brisa (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 154,33	R\$ 617,32
30	Par de sinaleira traseira com lâmpadas (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
31	Para-brisa dianteiro instalado (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
32	Para-choque dianteiro largo, cor branca (Ford Cargo 1621 ano 2001)	1	unidade	R\$ 4.026,67	R\$ 4.026,67
33	Pisca dianteiro LD direito (Ford Cargo 1621 ano 2001)	1	unidade	R\$ 147,47	R\$ 147,47
34	Pisca dianteiro LE direito (Ford Cargo 1621 ano 2001)	1	unidade	R\$ 141,33	R\$ 141,33
35	Rolamento do pinhão traseiro (Ford Cargo 1621 ano 2001)	2	unidade	R\$ 620,33	R\$ 1.240,66
36	Semi-eixo LE do diferencial (Ford Cargo 1621 ano 2001)	1	unidade	R\$ 2.642,00	R\$ 2.642,00
37	Semi-eixo LD do diferencial (Ford Cargo 1621 ano 2001)	1	unidade	R\$ 2.642,00	R\$ 2.642,00
38	Tirante da mola traseira com bucha (Ford Cargo 1621 ano 2001)	4	unidade	R\$ 991,33	R\$ 3.965,32
39	Válvula completa do compressor de ar, com cabeçote (Ford Cargo 1621 ano 2001)	1	unidade	R\$ 2.010,67	R\$ 2.010,67
40	2º mola dianteira (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 672,33	R\$ 2.689,32
41	3º mola dianteira (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 533,33	R\$ 2.133,32

42	4° mola dianteira (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 516,67	R\$ 2.066,68
43	Amortecedor de cabine (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 256,67	R\$ 1.026,68
44	Amortecedor dianteiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
45	Automático do arranque delco (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 380,00	R\$ 380,00
46	Barra de direção curta (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
47	Barra de direção longa (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 2.323,33	R\$ 4.646,66
48	BG5X7676CA vedador (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 168,67	R\$ 168,67
49	BH5X1238DA rolamento (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 296,33	R\$ 296,33
50	BH5X1238EA rolamento (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 374,67	R\$ 374,67
51	Bucha do eixo S do freio dianteiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 50,00	R\$ 100,00
52	Bucha do eixo S do freio traseiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 59,33	R\$ 237,32
53	Cabo do acelerador (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 180,00	R\$ 180,00
54	Catraca do freio ajuste manual (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	6	unidade	R\$ 338,67	R\$ 2.032,02
55	Chave do pisca alerta (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 232,00	R\$ 464,00
56	Cruzeta do cardam principal e secundário (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	6	unidade	R\$ 419,00	R\$ 2.514,00
57	Cuíca 24x30 completa do eixo traseiro, eixo longo (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	8	unidade	R\$ 583,33	R\$ 4.666,64
58	Cuíca 30 completa do eixo dianteiro, eixo curto (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 426,67	R\$ 1.706,68
59	Eixo do S freio dianteiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 524,33	R\$ 1.048,66
60	Eixo do S freio traseiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 604,33	R\$ 2.417,32
61	Faixa refletiva do para-choque com 3MT (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	3	unidade	R\$ 162,00	R\$ 486,00
62	Faixa refletiva lateral de colagem (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	20	unidade	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
63	Farol com lâmpada da luz alta (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 460,00	R\$ 920,00
64	Farol com lâmpada da luz baixa (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 460,00	R\$ 920,00
65	Fechadura da cabine LD (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 330,00	R\$ 660,00

66	Fechadura da cabine LE (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 346,67	R\$ 693,34
67	Jogo de Buchas e pinos da fechadura da cabine (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 171,67	R\$ 343,34
68	Jogo de juntas completo do motor com retentores (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 1.323,67	R\$ 2.647,34
69	Jogo de lonas de freio dianteiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
70	Jogo de lonas de freio traseiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	8	unidade	R\$ 386,67	R\$ 3.093,36
71	Kit embreagem completo (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 5.153,33	R\$ 10.306,66
72	Luva frisada da entrada do diferencial primário traseiro, completa com parafusos e contra chapas (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 3.160,00	R\$ 6.320,00
73	Luva frisada da entrada do diferencial secundário traseiro, completa com parafusos e contra chapas (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 3.663,33	R\$ 7.326,66
74	Luva frisada da saída do câmbio, completa com parafusos e contra chapas (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 4.290,00	R\$ 8.580,00
75	Luva frisada da saída do diferencial primário traseiro, completa com parafusos e contra chapas (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 4.053,33	R\$ 8.106,66
76	Mangueira E7HT/6C640/BC/X intercooler (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 1.397,00	R\$ 1.397,00
77	Mangueira XC45/6W650/B (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 1.274,33	R\$ 1.274,33
78	Manopla do câmbio completa, com alavancas pneumáticas de troca de caixa e freio do eixo piloto (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 187,67	R\$ 187,67
79	Mola mestre com bucha, dianteira (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 610,33	R\$ 2.441,32
80	Par de espelho retrovisor LD e (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	3	unidade	R\$ 1.243,33	R\$ 3.729,99
81	Par de palhetas do limpador do para-brisa (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 177,33	R\$ 709,32
82	Par de sinaleira traseira com lâmpadas (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 288,33	R\$ 1.153,32
83	Para-brisa dianteiro instalado (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 1.236,67	R\$ 2.473,34

84	Parafuso de roda traseira com porca (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	20	unidade	R\$ 49,67	R\$ 993,40
85	Pisca dianteiro LD direito (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 233,33	R\$ 233,33
86	Pisca dianteiro LE direito (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 233,33	R\$ 233,33
87	Rebite de alumínio para lonas de freio (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	550	unidade	R\$ 0,67	R\$ 368,50
88	Roletes do patim de freio stander (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	12	unidade	R\$ 56,67	R\$ 680,04
89	Semi-eixo LE do diferencial Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 3.053,33	R\$ 6.106,66
90	Semi-eixo LD do diferencial (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 3.053,33	R\$ 6.106,66
91	Tacógrafo completo de disco 7 dias,125 km, instalado e aferido (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33
92	Tambor de freio dianteiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	4	unidade	R\$ 1.796,67	R\$ 7.186,68
93	Tambor de freio traseiro (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	8	unidade	R\$ 1.766,67	R\$ 14.133,36
94	TE3525221 rolamento (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	1	unidade	R\$ 371,33	R\$ 371,33
95	Válvula de transferência (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 1.883,33	R\$ 3.766,66
96	Válvula do pedal do freio wabco (Ford Cargo 2622 6x4 ano 2003)	2	unidade	R\$ 1.723,33	R\$ 3.446,66
97	2º mola dianteira (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 700,67	R\$ 2.802,68
98	3º mola dianteira (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 586,67	R\$ 2.346,68
99	4º mola dianteira (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 493,33	R\$ 1.973,32
100	Amortecedor de cabine (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 246,67	R\$ 986,68
101	Amortecedor dianteiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 476,67	R\$ 1.906,68
102	Barra de direção curta (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 1.543,33	R\$ 1.543,33
103	Barra de direção longa (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 2.246,67	R\$ 2.246,67
104	Bucha do eixo S do freio dianteiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 43,33	R\$ 86,66
105	Bucha do eixo S do freio traseiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 49,33	R\$ 197,32
106	Catraca do freio ajuste manual (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	6	unidade	R\$ 320,33	R\$ 1.921,98
107	Chave do pisca alerta (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 197,00	R\$ 394,00

108	Cruzeta do cardam principal e secundário (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	6	unidade	R\$ 425,67	R\$ 2.554,02
109	Cuíca 24x30 completa do eixo traseiro, eixo longo (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	8	unidade	R\$ 203,33	R\$ 1.626,64
110	Cuíca 30 completa do eixo dianteiro, eixo curto (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 268,67	R\$ 1.074,68
111	Eixo do S freio dianteiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 547,67	R\$ 1.095,34
112	Eixo do S freio traseiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 576,00	R\$ 2.304,00
113	Faixa refletiva do para-choque com 3MT (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 153,00	R\$ 306,00
114	Faixa refletiva lateral de colagem (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	20	unidade	R\$ 73,33	R\$ 1.466,60
115	Farol com lâmpada da luz alta (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
116	Farol com lâmpada da luz baixa (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
117	Fechadura da cabine LD (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
118	Fechadura da cabine LE (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 376,67	R\$ 1.506,68
119	Jogo de Buchas e pinos da fechadura da cabine (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 143,33	R\$ 286,66
120	Jogo de juntas completo do motor com retentores (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 1.340,33	R\$ 1.340,33
121	Jogo de lonas de freio dianteiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	3	unidade	R\$ 396,67	R\$ 1.190,01
122	Jogo de lonas de freio traseiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	8	unidade	R\$ 416,67	R\$ 3.333,36
123	Kit embreagem completo (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 5.046,67	R\$ 5.046,67
124	Luva frisada da entrada do diferencial primário traseiro, completa com parafusos e contra chapas (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
125	Luva frisada da entrada do diferencial secundário traseiro, completa com parafusos e contra chapas (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 3.686,67	R\$ 3.686,67
126	Luva frisada da saída do câmbio, completa com parafusos e contra chapas (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 4.463,33	R\$ 4.463,33

127	Luva frisada da saída do diferencial primário traseiro, completa com parafusos e contra chapas (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 4.086,67	R\$ 4.086,67
128	Manopla do câmbio completa, com alavancas pneumáticas de troca de caixa e freio do eixo piloto (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 214,33	R\$ 214,33
129	Mola mestre com bucha, dianteira (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 648,67	R\$ 2.594,68
130	Par de espelho retrovisor LD e (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 966,67	R\$ 966,67
131	Par de palhetas do limpador do para-brisa (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 190,67	R\$ 381,34
132	Par de sinaleira traseira com lâmpadas (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 290,00	R\$ 580,00
133	Para-brisa dianteiro instalado (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
134	Parafuso de roda traseira com porca (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	20	unidade	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
135	Pisca dianteiro LD direito (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 148,67	R\$ 148,67
136	Pisca dianteiro LE direito (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 110,00	R\$ 110,00
137	Rebite de alumínio para lonas de freio (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	550	unidade	R\$ 0,63	R\$ 346,50
138	Roletes do patim de freio stander (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	12	unidade	R\$ 58,33	R\$ 699,96
139	Semi-eixo LE do diferencial Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 2.673,33	R\$ 5.346,66
140	Semi-eixo LD do diferencial (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 2.616,67	R\$ 5.233,34
141	Tambor de freio dianteiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	4	unidade	R\$ 1.796,67	R\$ 7.186,68
142	Tambor de freio traseiro (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	8	unidade	R\$ 1.796,67	R\$ 14.373,36
143	Válvula de transferência (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	2	unidade	R\$ 1.703,33	R\$ 3.406,66
144	Válvula do pedal do freio wabco (Ford Cargo 2629 6x4 ano 2018)	1	unidade	R\$ 1.596,67	R\$ 1.596,67
145	2º mola dianteira (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 526,67	R\$ 1.053,34
146	3º mola dianteira (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
147	4º mola dianteira (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 593,33	R\$ 1.186,66

148	Amortecedor dianteiro (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	4	unidade	R\$ 423,33	R\$ 1.693,32
149	Barra curta da direção (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 1.111,33	R\$ 2.222,66
150	Barra longa da direção (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 1.383,33	R\$ 2.766,66
151	Bomba de água (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
152	Caixa de disco de tacógrafo 7 dias,125 km, com 10UN	60	unidade	R\$ 88,33	R\$ 5.299,80
153	Conjunto de farol dianteiro com luz baixa e alta LD, com lâmpadas (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	1	unidade	R\$ 746,67	R\$ 746,67
154	Conjunto de farol dianteiro com luz baixa e alta LE, com lâmpadas (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	1	unidade	R\$ 746,67	R\$ 746,67
155	Correia do alternador (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	3	unidade	R\$ 201,67	R\$ 605,01
156	Esticador da correia do alternador (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
157	Jogo de buchas da barra estabilizadora (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	4	unidade	R\$ 180,00	R\$ 720,00
158	Jogo de juntas completo com retentores (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	1	unidade	R\$ 1.428,33	R\$ 1.428,33
159	Jogo de lonas de freio dianteiro (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	4	unidade	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
160	Jogo de lonas de freio traseiro (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	8	unidade	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
161	Kit de embreagem completo com rolamento (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	1	unidade	R\$ 3.940,00	R\$ 3.940,00
162	Mola mestre com bucha, dianteira (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 576,67	R\$ 1.153,34
163	Par de Espelho retrovisor LD e LE (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	2	unidade	R\$ 433,33	R\$ 866,66
164	Par de sinaleiras traseiras com lâmpadas (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	4	unidade	R\$ 343,33	R\$ 1.373,32
165	Radiador do ar quente (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	1	unidade	R\$ 2.183,33	R\$ 2.183,33
166	Tambor de freio dianteiro (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	4	unidade	R\$ 1.816,67	R\$ 7.266,68

167	Tambor de freio traseiro (Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014)	12	unidade	R\$ 1.816,67	R\$ 21.800,04
168	Bateria 12 voltes, selada ,60 amperes, com casco, sem base de troca, com no mínimo CCA - 18º:435, com 18 meses de garantia (painel de comando)	14	unidade	R\$ 547,67	R\$ 7.667,38
169	Bateria 12 voltes, selada ,75 amperes, lado positivo direito com 18 meses de garantia, CCA(A) mínimo 635 amperes, com casco. sem base de troca (ranger 2.8)	1	unidade	R\$ 828,67	R\$ 828,67
170	Bateria 12V 100 ou 105 amperes, com 12 meses de garantia, CCA(A) mínimo 600 amperes, com casco. sem base de troca (retroescavadeiras, motoniveladoras e tratores)	22	unidade	R\$ 860,67	R\$ 18.934,74
171	Bateria 12V 150 amperes, com 12 meses de garantia, CCA(A) mínimo 895 amperes, com casco. sem base de troca (caminhões)	16	unidade	R\$ 1.186,33	R\$ 18.981,28

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar elaborado em relação ao objeto do presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças veiculares. Para o objeto da aquisição desses produtos foram encontradas soluções (marcas) disponíveis no mercado capazes de atender as demandas do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Homologado o processo licitatório, este será encaminhado para o gerenciador da Ata de Registro de Preços para a elaboração do respectivo(s) documento(s), e providenciar as assinaturas necessárias.

As solicitações de fornecimento serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal requisitante, que deverão ser encaminhadas para o setor de empenhos que deverá encaminhar a nota de empenho ao fornecedor e com cópia para a Secretaria solicitante para fins de acompanhamento e fiscalização. Conforme o caso, cópia do empenho deverá, também, ser encaminhado ao almoxarifado municipal.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.638/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Padre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os produtos serão pagos em um prazo de 15 (quinze) dias úteis após a sua entrega e conferidos a sua compatibilidade com este termo de referência e da proposta da empresa vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 461.253,55

O valor estimado foi apurado por item, considerado o menor valor obtido pela multiplicação respectiva das quantidades de cada um.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.640/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Padre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 2.604 Manutenção das estradas para escoamento da produção.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 500,501,2500

Dotação Orçamentária: 385,386,667

Órgão: 07 Secretaria de obras, infraestrutura e saneamento.

Projeto/Atividade: 2.706 manutenção de máquinas, veículos e equipamentos.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 500,501,704,2500.

Dotação Orçamentária: 470,471,472,649.

As dotações orçamentárias indicadas dispõem de recursos financeiros suficientes para o suporte das despesas pretendidas. No decorrer do exercício e no exercício subsequente enquanto permanecer vigente a ARP, poderão ser adicionadas outras fontes de recurso / vinculações orçamentárias.

Arroio do Padre, 03 de setembro de 2023

Leonir Aldrigui Baschi

Secretário de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento

Leandro Buss da Costa

Secretário de Obras, Infraestrutura, Saneamento e Trânsito

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa (razão social): ...

CNPJ nº ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

Telefone/fax: ...E-mail: ...

Dados bancários (com dígito verificador): Banco nº.: ..., Agência nº.: ...Conta corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Unid.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...					
...	...					

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Arroio do Padre, com sede Administrativa na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 383, Centro, Arroio do Padre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.218.960/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rui Carlos Peter, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ---, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____ (qualificar), de acordo com o que consta do Processo nº _____ / _____, relativo ao Pregão Eletrônico nº _____ / _____, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de peças de caminhões e baterias, visando atender as necessidades da secretaria municipal, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e proposta vencedora do certame, que integra este instrumento, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E SUA ALTERAÇÃO:

2.1. O preço estabelecido para a aquisição é o constante acima.

2.2. O preço ora registrado é o apresentado de acordo com a proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, salvo nos casos de prorrogação.

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá:

2.3.1. Convocar o Fornecedor/Prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

2.3.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor/Prestador será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores/Prestadores visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor/Prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.1. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor/Prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores/Prestadores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O Fornecedor/Prestador, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, através de protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão designada pela Autoridade.

2.5.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

2.6. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor/Prestador e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.640/2023.

4- CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

4.1. O Fornecedor/Prestador terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município;

4.3. O Fornecedor/Prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.4. A solicitação do Fornecedor/Prestador para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega das mercadorias até a decisão final do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

4.5. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

4.6. Ocorrendo o cancelamento do registro do Fornecedor/Prestador primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine a presente Ata, poderão ser convocados os Fornecedores/Prestadores remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Operador do Sistema de Registro de Preços em cada "Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho".

5.3. O Município de Arroio do Padre não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6- DA SOLICITAÇÃO/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser fornecidos em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

6.2. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de uso do Município de Arroio do Padre/RS, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas em até 15 (quinze) dias úteis, devendo ser entregue adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central (Prefeitura Municipal de Arroio do Padre), sito na Av. de Vinte e Cinco de Julho, 383, Centro, Arroio do Padre – RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6.4. Em caso de não aceitação dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e Anexos.

6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, sob pena de incidência nas sanções cabíveis.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Projeto/Atividade: 2.604 – Manutenção das estradas para escoamento da produção.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.

Fonte de Recurso: 500,501,2500.

Dotação Orçamentária: 385,386,667.

Órgão: 07 – Secretaria de obras, infraestrutura e saneamento.

Projeto/Atividade: 2.706 – Manutenção de máquinas, veículos e equipamentos.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.

Fonte de Recurso: 500,501,704,2500.

Dotação Orçamentária: 470,471,472,649.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis da entrega do(s) produto(s).

7.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante;

8.2. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

8.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8.5. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

8.6. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

8.7. Encaminhar a Prefeitura Municipal de Arroio do Padre/RS, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6. Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no edital do Pregão Eletrônico

10.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

10.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11- DO FORO

11.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pelotas/RS.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3. O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital expresso no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.3.1. Em caso da necessidade de autenticação de documentos apresentados no processo, será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa e desde que aceita pelo Agente de Contratação, para que a empresa apresente a documentação original para autenticação, ou envie os documentos autenticados por cartório, ou ainda envie declaração de autenticidade por advogado, com respectivo registro na OAB, informando que os documentos apresentados são autênticos.

12.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

12.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital evidenciado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arroio do Padre ----- de ----- de.....

CONTRATANTE

CONTRATADA